

NOVO MUNDO - MT

APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO

LDO 2023

Obrigatoriedade das Audiências Públicas

Art. 48 da LC/101.

**Transparência na Gestão Pública e
incentivo a participação popular.**

Audiências Públicas: Obrigatoriedade

Lei Federal de Acesso à Informação

Nº 12.527/2011

Lei Municipal de Acesso a Informação

Nº 346/2013

Audiências Públicas: Obrigatoriedade

Lei Federal “Estatuto das Cidades”

Lei nº 10.257/2001

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea *f* do *inciso III do art. 4º* desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Audiências Públicas: **Obrigatoriedade**

Quando?

- **Maio – 1º quadrimestre**
- **Setembro – 2º quadrimestre**
- **Fevereiro – 3º quadrimestre**
- **RGFs; PPA; LDO e LOA...**

LDO/2023 OBRIGATORIAMENTE DEVE TER COMPATIBILIDADE COM O PPA 2022-2025

A Lei de Diretrizes Orçamentárias **LDO** é o elo de ligação entre o Plano Plurianual e o Orçamento.

O seu conteúdo básico está previsto no art. 165, § 2º, da CF/88, e estabelece as **metas** e **prioridades** para o orçamento anual do ano seguinte (2023).

ANTEPROJETO DE LEI LDO/2023

Art. 1º. O Orçamento do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

Incisos do art. 1º da PLDO/2023

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

Incisos do art. 1º do PLDO/2023

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

II - AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, **Fundações**, Fundos, **Empresas Públicas**, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Investimentos, observado o limite de endividamento.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

Projeto de Lei LDO/2023

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

1. ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
2. DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
3. ANEXO DE METAS FISCAIS.
4. DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
5. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Projeto de Lei LDO / 2023

6. METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
7. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
8. ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
9. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
10. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
11. MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

PROJETO DE LEI LDO/2023

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas até a soma da inflação do período anterior, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

ÓRGÃO LEGISLADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE GOVERNO

NOVO MUNDO

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Administração Indireta

Câmara Municipal de Vereadores Novo Mundo

Órgãos: são subdivididas em unidades orçamentárias de geração de despesas, conforme segue...

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- GABINETE DO PREFEITO;
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- SECRETARIA DE FINANÇAS;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- SECRETARIA DE SAÚDE;
- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;
- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMICO;
- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

GABINETE DO PREFEITO

- Chefia de Gabinete;
- Assessoria, Planejamento e desenvolvimento sustentável;
- Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Procuradoria Geral do Município;
- Assessoria de Comunicação Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Gabinete da Secretária de Administração;
- Departamento de Patrimônio e Frotas;
- Departamento de Recursos Humanos;
- Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
- Departamento de Tecnologia da Informação;
- Agência Municipal de Trânsito;
- Unidade de Serviços Conveniados.

SECRETARIA DE FINANÇAS

- Gabinete do Secretário;
- Departamento de Contabilidade;
- Departamento de Tributação e Fiscalização.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Gabinete do Secretário;
- Departamento de Apoio Educacional;
- Educação Básica FUNDEB 70% e 30%;
- Divisão de Transporte Escolar;
- Divisão de Alimentação Escolar;
- Departamento de Cultura;
- Departamento de Desporto.

SECRETARIA DE SAÚDE

- FMS – Gestão do SUS;
- FMS – Atenção Primária em Saúde;
- FMS – Média e Alta Complexidade;
- FMS – Assistência Farmacêutica;
- FMS – Vigilância em Saúde;

Secretaria Municipal de Saúde

- Departamento de Água e Esgoto
descentralizado

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

- Gabinete da Secretária;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Divisão de Habitação.

SECRETARIA DE AGRICULTURA...

- Gabinete do Secretário;
- Departamento de Agricultura e Pecuária;
- Departamento de Meio Ambiente;
- Departamento de Turismo;
- Departamento de Inspeção Sanitária;
- Departamento de Desenvolvimento Econômico;
- Departamento de Regularização Fundiária.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS

- Gabinete do Secretário;
- Departamento de Estradas e Serviços Rurais;
- Departamento de Engenharia e Arquitetura;
- Coordenação do Fethab.

PREVIMUNDO

- Regime Próprio de Previdência Municipal.

Receita Correntes - 2023

RECEITAS PRÓPRIAS	R\$ 4.250.000,00	
• Impostos	R\$ 3.318.000,00	
• Taxas	R\$ 202.000,00	
• Contribuição	R\$ 200.000,00	COSIP
• De Rendimentos	R\$ 100.000,00	
• De serviços	R\$ 280.000,00	DAE
• Outras Receitas	R\$ 150.000,00	

Detalhamento da Receita - 2023

RECEITAS CORRENTES	R\$ 54.750.000,00
---------------------------	--------------------------

RECEITAS PROPRIAS	R\$ 4.250.000,00
--------------------------	-------------------------

PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO: 7,76%

Detalhamento da Receita - 2023

Receitas próprias	R\$ 4.250.000,00
Receitas da União	R\$ 22.500.000,00
Receitas do Estado	R\$ 27.250.000,00
Receita do FUNDEB	R\$ 8.000.000,00
SOMA	R\$ 62.000.000,00
(-) Contribuições FUNDEB	R\$ 7.300.000,00
(-) Deduções descontos	R\$ 200.000,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ 54.500.000,00

Principais Receitas da União

FPM	R\$ 12.000.000,00
FPM 1%	R\$ 900.000,00
ITR	R\$ 900.000,00
IOF	R\$ 500.000,00
CFEM (Exp. Mineral)	R\$ 1.000.000,00
FEP (Fundo do Petróleo)	R\$ 250.000,00
Saúde	R\$ 3.000.000,00
Educação	R\$ 600.000,00

Principais Receitas do Estado

ICMS	R\$ 23.000.000,00
IPVA	R\$ 700.000,00
FETHAB	R\$ 1.900.000,00
SAÚDE	R\$ 400.000,00
SEDUC	R\$ 350.000,00
FETHAB TRANSPORTE	R\$ 150.000,00

Receitas de Capital - 2023

Receitas da União	R\$ 3.400.000,00
Receitas do Estado	R\$ 1.600.000,00
Operações de Crédito	R\$ 2.000.000,00
Alienações de Bens	R\$ 250.000,00
SOMA	R\$ 7.250.000,00

ESTIMATIVA DA RECEITA

PREFEITURA	R\$ 62.000.000,00
-------------------	--------------------------

PREVIMUNDO	R\$ 5.000.000,00
-------------------	-------------------------

SOMA	R\$ 67.000.000,00
-------------	--------------------------

Detalhamento da despesa - 2023

PREVIMUNDO	R\$ 5.000.000,00
- Aposentadorias	R\$ 2.100.000,00
- Pensões	R\$ 500.000,00
- Salários e Encargos	R\$ 140.000,00
- Outras despesas (*)	R\$ 250.000,00
- Investimentos	R\$ 10.000,00
- Reserva do RPPS	R\$ 2.000.000,00

(*) Assessorias; sistemas; compensações ao INSS e outros.

RESULTADO PRIMÁRIO

- **Rec. Corrente Primária** **R\$ 54.750.000,00**
- **Rec. Capital Primária** **R\$ 7.250.000,00**
- **(-) Operação de Crédito** **R\$ 2.000.000,00**
- **(-) Alienação de Bens** **R\$ 250.000,00**
- **Rec. Capital Primária** **R\$ 5.250.000,00**

SOMA DA RECEITA PRIMÁRIA

R\$ 60.000.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO

• Desp. Corrente Primária	R\$ 54.490.000,00
• (-) Juros e encargos	R\$ 200.000,00
• SOMA	R\$ 54.290.000,00
0	
• Desp. Capital Primária	R\$ 10.260.000,00
• (-) Amortização Dívida	R\$ 250.000,00
• SOMA	R\$ 10.010.000,00

SOMA DA DESPESAS PRIMÁRIAS
R\$ 66.550.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO

- Receitas Primárias R\$ 60.000.000,00
- Despesas Primárias R\$ 66.550.000,00

META PARA RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ -6.750.000,00

RESULTADO NOMINAL

- **Receitas Primárias R\$ 60.000.000,00**
- **Despesas Primárias R\$ 66.550.000,00**
- **Juro Passivos R\$ 200.000,00**

META PARA RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ -6.750.000,00

Montante da Dívida Pública

Dívida Consolidada	R\$	650.000,00
Ativo Disponível	R\$	6.000.000,00
Haveres Financeiros	R\$	850.000,00
(-) Restos a Pagar	R\$	454.000,00
(-) Depósitos restituíveis	R\$	180.000,00

Dívida Consolidada Líquida (R\$ 5.566.000,00)

Saldo positivo

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

RISCOS FISCAIS

R\$ 250.000,00

- Demandas Trabalhistas R\$ 40.000,00
- Decisões Judiciais R\$ 130.000,00
- Outros Passivos R\$ 20.000,00
- Assistências Gerais R\$ 60.000,00
 - Contra Seca R\$ 10.000,00
 - Contra Enchentes R\$ 10.000,00
 - Catástrofes R\$ 10.000,00
 - Epidemias R\$ 10.000,00
 - Outros R\$ 10.000,00

SUPOSTADOS PELA CONTENÇÃO DE GASTOS CORRENTES

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

RISCOS FISCAIS **R\$ 120.000,00**

- Frustração de Arrecadação R\$ 90.000,00
 - IPTU R\$ 30.000,00 (arrecadado a menor)
 - ISSQN R\$ 30.000,00 (arrecadado a menor)
 - TAXAS R\$ 30.000,00 (arrecadado a menor)
- Restituição de Tributo R\$ 20.000,00
 - IPTU R\$10.000,00 (pago a maior)
 - ISSQN R\$ 5.000,00 (pago a maior)
 - ITBI R\$ 5.000,00 (ressarcimento)
- Outros Riscos Fiscais R\$ 10.000,00

Renúncia de Receita/Compensação

RENUNCIA DE RECEITAS	R\$100.000,00
• IPTU (Aposentados e Pens.)	R\$ 30.000,00
• IPTU (Desc. Pagtos a vista)	R\$ 30.000,00
• IPTU (Incentivos Fiscais)	R\$ 10.000,00
• IPTU (MJM – Refis)	R\$ 20.000,00
• Alvarás de Licença (desconto)	R\$ 10.000,00

Revisão da Planta Genérica de Valores

Informações complementares da movimentação das **RECEITAS** por fonte de recursos e **DESPESAS** por Categoria Econômica estão disponibilizadas no site:

www.novomundo.mt.gov.br/Transparencia

OUVIDORIA DO MUNICÍPIO

www.novomundo.mt.gov.br/Ouvidoria

- A Prefeitura de Novo Mundo consta com sistema de OUVIDORIA para atender:
- Reclamações;
- Denúncias;
- Críticas;
- Pedido de Informações;
- Consultas;
- Elogios;
- Sugestões.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Contador Responsável:

Alcides Neri Vitorino